

CNJ autoriza divórcio e inventários cartórios mesmo com menores

Inventários, partilha de bens e divórcios consensuais envolvam herdeiros com menos de 18 anos ou incapazes do Conselho Nacional de Justiça nesta terça-feira (21).

A medida simplifica a tramitação e não depende mais de homologação judicial, tornando os processos mais céleres. A decisão unânime foi aprovada pela Segunda Turma Ordinária de 2024, relatado pelo ministro Luis Felipe S. A medida simplifica a tramitação e não depende mais de homologação judicial, tornando os processos mais céleres. A decisão unânime foi aprovada pela Segunda Turma Ordinária de 2024, relatado pelo ministro Luis Felipe S.

Com a mudança, a única exigência é a assinatura dos interessados entre os herdeiros para que o inventário seja feito em cartório. No caso de menores ou incapazes, a resolução detalha que o inventário extrajudicial pode ser feito de forma conjunta e a parte ideal de cada bem a que tiver direito.



Ministério Público

Nesses casos em que houver menor de 18 anos ou incapaz, a escritura pública de inventário ao Ministério Público não há impugnação de terceiro, haverá necessidade de ser feito no mesmo modo, sempre que o tabelião tiver dúvida a respeito, também encaminhá-la ao juízo competente.

No caso de divórcio consensual extrajudicial envolvendo menor ou incapaz, a parte referente à guarda, visitação e alimentos deve ser previamente resolvida no âmbito judicial.

A possibilidade da solução desses casos por via extrajudicial, que conta, atualmente, com mais de 80 milhões de brasileiros, foi aprovada nesta terça-feira (21) pelo Conselho Nacional de Justiça. A medida simplifica a tramitação e não depende mais de homologação judicial, tornando os processos mais céleres. A decisão unânime foi aprovada pela Segunda Turma Ordinária de 2024, relatado pelo ministro Luis Felipe S.

Pedido de Providências 0001596-43.2023.2.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-21/cnj-autoriza-divorcio-inventarios-cartorios-mesmo-com-menores/>